



RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, retifica os itens listados a seguir, vinculados ao Edital Nº 01/2025.

Onde se lê:

1.11. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva de múltipla escolha deverão submeter no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, no prazo estabelecido no item 10, os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para exercício do cargo conforme listado no Anexo I. Os documentos originais deverão também ser apresentados ao órgão competente nos atos da nomeação.

Leia-se:

1.11. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Concurso deverão apresentar ao órgão competente no ato da nomeação, para fins de posse, os documentos originais que comprovem os requisitos mínimos exigidos para exercício do cargo conforme listados no Anexo I.

Onde se lê:

3.1.1. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei Complementar Municipal nº 97, de 25 de maio de 1999, alterada pela LC 504/2015, é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem no prazo **18 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026**.

Leia-se:

3.1.1. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei Complementar Municipal nº 97, de 25 de maio de 1999, alterada pela LC 504/2015, é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

Onde se lê:

3.1.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, no período de **12 de novembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br> sempre observando a data limite para o fim das inscrições.



RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Leia-se:

3.1.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, no período de **19 de novembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br> sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

Onde se lê:

3.1.7. Para fins de reserva de vagas prevista no subitem 3.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência àquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do STJ; conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Leia-se:

3.1.7. Para fins de reserva de vagas prevista no subitem 3.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência àquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei 14.768/2023, na Lei Nº 12.764/2012 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do STJ; conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;



RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



- b) Deficiência Auditiva: perda unilateral total, perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Transtorno do Espectro Autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- f) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências

Onde se lê:

7.1. O Concurso constará de três etapas, quais sejam:

Leia-se:

7.1. O Concurso constará de duas etapas, quais sejam:

Onde se lê:

7.3. Os conteúdos, a quantidade de questões e os pesos atribuídos a cada disciplina estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Distribuição dos conteúdos, número de questões e pesos.

Conteúdo	Número de Questões	Peso
Português	10	1
Matemática	10	1
Noções de Informática	5	1
Legislação	5	1
Conhecimentos Específicos	10	2
TOTAL	40	

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter Classificatório, para todos os cargos, conforme item 9.



RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



3ª Etapa: Do envio da Documentação conforme pré-requisitos estabelecidos no Anexo I e possíveis retificações (Requisitos Mínimos Exigidos) e de caráter Eliminatório, para todos os candidatos(as) aprovados(as), conforme item 10.

Leia-se:

7.3. Os conteúdos, a quantidade de questões e os pesos atribuídos a cada disciplina estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Distribuição dos conteúdos, número de questões e pesos.

Conteúdo	Número de Questões	Peso
Português	10	1
Matemática	10	1
Noções de Informática	5	1
Legislação	5	1
Conhecimentos Específicos	10	2
TOTAL	40	

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter Classificatório, para todos os cargos, conforme item 9.

Exclui-se:

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (REQUISITOS MÍNIMOS) – 3ª ETAPA

10.1. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas provas objetivas de múltipla escolha, deverão fazer upload da documentação frente e verso exigida no Anexo I deste edital, Requisitos Mínimos Exigidos, e possíveis retificações, de acordo com o cargo optado, no período de **18 de fevereiro de 2026 a partir das 11:00 horas à 27 de fevereiro de 2026 até as 11:00 horas**. no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>.

10.2. O(A) candidato(a) deverá realizar upload da documentação respeitando a capacidade de até 10MB por arquivo.

10.3. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o(a) candidato(a) poderá encaminhar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de graduação, pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá estar acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

10.4. Os documentos deverão ser expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o(a) candidato(a) tenha se inscrito.

10.5. A UFU-FAU consultará a autenticidade do documento emitido de forma digital para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

10.6. Não serão considerados documentos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de envio definida no edital.

10.7. Não serão aceitos documentos de matérias isoladas dentro de curso relacionado ao cargo.



RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



10.8. Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

10.9. Será vedada, após o prazo de envio de documentação, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

10.10. Somente serão aceitos e avaliados os documentos entregues no prazo estabelecido.

10.11. Serão desclassificados do Concurso, os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos exigidos como Requisitos Mínimos para o Cargo, conforme Anexo I, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 10.1. do edital.

10.12. Os(As) candidatos(as) cujos cargos exijam Registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional deverão enviar a referida documentação, dentro do prazo de validade, na 3ª Etapa do Concurso e nos atos da nomeação. No caso do Intérprete educacional de libras é exigido certificado ou declaração de conclusão de curso de intérprete de libras/língua portuguesa e autorização para atuar como interprete educacional de libras expedido pelo Ministério da Educação e/ ou por Secretarias de Educação e/ou por instituições por eles credenciadas. Os candidatos deverão enviar a referida documentação, dentro do prazo de validade, na 3ª Etapa do Concurso e no ato da nomeação.

10.13. Os(As) candidatos(as) cujos cargos exijam Experiência Profissional, deverão enviar os documentos comprobatórios, conforme definidos no Anexo I do Edital.

10.14. A avaliação dos documentos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da UFU-FAU.

Onde se lê:

11.3. Os Resultados da 2ª e 3ª Etapas e o Resultado Geral serão divulgados no dia **25 de março de 2026 às 16 horas** no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>.

Leia-se:

11.3. Os Resultados da 2ª Etapa e o Resultado Geral serão divulgados no dia **25 de março de 2026 às 16 horas** no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>.

Inclui-se:

14.4. Para cumprimento do subitem 14.1. alínea g, os documentos exigidos no Anexo I deverão ser expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a). O setor competente da Prefeitura de Patos de Minas consultará a autenticidade do documento emitido para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

14.5. Na impossibilidade da apresentação do diploma e/ou certificado, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá encaminhar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a



RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



conclusão do curso de graduação, pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá estar acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

14.6. Não serão considerados documentos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído para fins de posse.

14.7. Não serão aceitos documentos de matérias isoladas dentro de curso relacionado ao cargo.

14.8. Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

Onde se lê:

15.15. j) Certificado para atuar como tradutor(a) intérprete de Libras, expedido pelo CAS (Centro de capacitação de profissionais da Educação e de atendimento às pessoas com surdez), dentro do prazo de validade, quando aplicável, de acordo com o Anexo I do Edital;

Leia-se:

15.15. j) Certificado ou declaração de conclusão de curso de intérprete de libras/ língua portuguesa e autorização para atuar como intérprete educacional de libras expedidos pelo ministério da educação e/ ou por secretarias de educação e/ ou por instituições por eles credenciadas, dentro do prazo de validade, quando aplicável, de acordo com o Anexo I do Edital;

Onde se lê:

15.15. x) Para a emissão do **Atestado de Saúde Ocupacional**, o(a) candidato(a) deverá providenciar os **exames médicos** exigidos pela regulamentação municipal vigente (**Decreto nº 4.425, de 5 de janeiro de 2028**, e alterações), conforme orientações do setor de Medicina do Trabalho.

Leia-se:

15.15. x) Para a emissão do **Atestado de Saúde Ocupacional**, o(a) candidato(a) deverá providenciar os **exames médicos** exigidos pela regulamentação municipal vigente (**Decreto nº 4.425, de 5 de janeiro de 2018**, e alterações), conforme orientações do setor de Medicina do Trabalho.

Edital012025 Retificado Final pdf

Código do documento 65effc81-173a-4d01-95f9-71fc4bdb1a7d



Assinaturas



Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos

Eventos do documento

10 Oct 2025, 16:00:05

Documento 65effc81-173a-4d01-95f9-71fc4bdb1a7d **criado** por DEPARTAMENTO PESSOAL (f290d7d0-543e-4fe1-9c2b-9f891c18883d). Email: admpessoal@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-10T16:00:05-03:00

10 Oct 2025, 16:00:37

Assinaturas **iniciadas** por DEPARTAMENTO PESSOAL (f290d7d0-543e-4fe1-9c2b-9f891c18883d). Email: admpessoal@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-10T16:00:37-03:00

10 Oct 2025, 16:47:48

ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS **Assinou** (73011ac1-f49c-42d1-a715-a42bec484acc) - Email: smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 152.255.125.64 (152-255-125-64.user.vivozap.com.br porta: 35200) - **Geolocalização:** -18.593722631628687 -46.51674219697109 - Documento de identificação informado: 807.044.416-91 - DATE_ATOM: 2025-10-10T16:47:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 939608ccf53d253187e03ec2372a0189d2a3002e2920ff1d1ec049633a883a1b
(SHA512): 73c494ebaae964a2dea85c81a68c46f524b7c196e78e57eb196505046595586339a58b56038c807838f7e9e283c039da0a682ceb8cf3f8d48947bd5b81b9b4f8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.